

PORTARIA Nº16/UNOESC-R/2023.

Nomeia o Coordenador Geral de Tecnologia de Informação da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mateus Júnior Lobor** para exercer a função de **Coordenador Geral de Tecnologia de Informação** da Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I – Responsabilizar-se pela segurança e uso adequado dos sistemas (hardware e software) e da rede de comunicação;
- II – Planejar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades a cargo do setor de Tecnologia de Informação e Comunicação da Unoesc, no caso da Gerência Geral, e de cada campus e unidades, no caso da coordenadoria local;
- III – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Reitoria, Vice-reitoria e Pró-reitoria;
- IV – Atuar como responsável de processos e projetos de tecnologia em âmbito da Coordenadoria Geral e Setores de Tecnologia local;
- V – Baixar instruções relativas ao serviço do setor de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- VI – Representar o setor de Tecnologia de Informação e Comunicação da Unoesc em todas as ocasiões que se fizer necessário;
- VII – Elaborar documentos de caráter gerencial referentes à Gerência de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo a elaboração e divulgação de relatórios;
- VIII - Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art. 4º, inciso XII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N°05/UNOESC-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc